

2º TA TC 15.A.A/12/SETI-FUNDO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE DO PARANÁ - UNICENTRO, VISANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO, NA FORMA DO DECRETO Nº 5.975/02.

O Estado do Paraná, por intermédio de sua **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da **UNIDADE GESTORA DO FUNDO PARANÁ**, na qualidade de **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**, doravante denominada **SETI** ou **SETI – UGF**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, respectivamente, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Senhor **JOÃO CARLOS GOMES**, portador da Cédula de Identidade nº 1.251.715 SSP/PR e do CPF nº 338.677.719-87, na qualidade de Órgão Titular do Crédito, a

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE DO PARANÁ, doravante denominada **UNICENTRO**, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 77.902.914/0001-72, com sede na Rua Presidente Zacarias, 875, Guarapuava – Paraná, na qualidade de **Órgão Gerenciador do Crédito**, neste ato representada por seu Reitor, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portadora da Cédula de Identidade nº 4452.377-9 SSP/PR e do CPF nº 616.385.529-91,

celebram o presente Aditamento de Termo de Cooperação Técnico-Financeira do projeto **“Filmes Nanoestruturados Fotovoltaicos a base de glicerina para a geração de Energia Solar”**, considerando o disposto na legislação vigente, em especial as contidas no Decreto Estadual n.º 5.975/2002 e Leis Estaduais n. 12.020/98 e suas alterações, 15.117/06 e 15.608/0, sendo regido pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

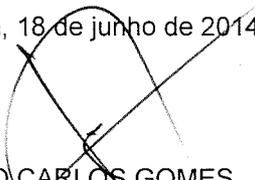
Em conformidade com a justificativa apresentada pela **UNICENTRO** mediante OF. Nº 211/2014-UNICENTRO, que passa a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição, fica alterada a Cláusula Quinta – Da Vigência, constante do referido Termo de Cooperação, passando a vigorar com a seguinte redação: “O presente Termo terá vigência até a data de **30/12/2015**, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os partícipes”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

Permanecem em vigor, íntegras e inalteradas, todas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, passando este Termo Aditivo, a fazer parte integrante daquele.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam os partícipes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 18 de junho de 2014.


JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI
Órgão Titular do Crédito


ALDO NELSON BONA
Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná - UNICENTRO
Órgão Gerenciador do Crédito

Testemunhas


Nome: Luiz Cezar P. Kawano
CPF: 026.871.539-40


Nome: Elizete Gogola
CPF: 510.501.109-00